



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº FMAS164DIS/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS164DIS/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industrial, overlock e bordado, com fornecimento de peças e acessórios, quando necessário, visando garantir o pleno funcionamento e prolongamento da vida útil dos equipamentos utilizados nos cursos profissionalizantes e atividades produtivas promovidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Contratado: **59.800.965 LUIZ FERNANDO SILVA SANTOS**

Prazo de Vigência: **11 de agosto de 2025 até 11 de agosto de 2026**

Valor Total: **R\$ 39.700,00** (Trinta e nove mil, setecentos reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 11 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Maíra Rodrigues Silva Mascarenhas